

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.263.848/0001-27, doravante denominado ASMEC, convida v. s a. para participar da Cotação de Preços nº. **006/2021** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de atendimento de saúde aos beneficiários do projeto, utilizando como critério de escolha o "Menor Preço global", conforme especificações constantes dos Anexos, nos termos do regulamento de contratações da instituição.

- 1. MODALIDADE: COTAÇÃO DE PREÇOS
- 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

3.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 17hs DO DIA **13/07/2021**, através do e-mail **compras@asmecminas.org.br**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de atendimento de saúde dos beneficiários do projeto: Reinventar-se: Reinserção com arte! - conforme plano de trabalho parte integrante do Termo de Fomento 887255/2019 6 — Ministério da Cidadania, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DOS RECURSOS

2.1. As despesas para atender a esta cotação prévia serão custeadas com recursos oriundos do Projeto: Reinventar-se: Reinserção com Arte!, Termo de Fomento nº 887255/2019 6.

3. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

As COTAÇÕES devem ser apresentadas de forma clara, com a descrição adequada do serviço, preferencialmente utilizando o modelo de proposta Anexo

D

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 10.167/2011 UTILIDADE PÚBLICAESTADUAL 19.369/2010

Il deste instrumento, caso contrário deverá apresentar no seu documento de proposta, contendo no mínimo o seguinte:

Valor mensal e total em moeda nacional;

Descrição detalhada do serviço.

3.1. As propostas devem ser apresentadas em papel timbrado da empresa e/ou

conter todos os dados de identificação do proponente, inclusive seu representante

legal.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a

Contratada.

3.2.1. O proponente deverá apresentar os documentos de comprovação de

adequação do veículo às especificações técnicas indicados nesse instrumento e

seus anexos, em especial no item II do Termo de Referência, junto com a proposta

de preços.

3.2.2. A ausência de tais documentos e comprovações, indicados no Termo de

Referência, resultará na desclassificação imediata da proposta.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais,

encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros

que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. A ausência ou

inadequação de quaisquer desses valores serão suportadas pelo proponente, caso

ocorram.

3.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não

lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,

omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. O prazo de validade da COTAÇÃO/proposta será de no mínimo 90 (noventa)

dias, a contar da data de sua apresentação.

4. DA ESCOLHA

A equipe de Compras da ASMEC examinará e escolherá a proposta

vencedora, de acordo com o critério estabelecido neste instrumento.

Rua Pouso Alegre, 854, Floresta Belo Horizonte - MG, CEP 31.015 -184

FONES: (31) 3421.1495 | (31) 9 99770-9491





- 4.1. Em caso de empate, será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.2. Serão descartadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- 4.3.O julgamento se dará pelo menor preço global, mas valor final da locação deverá ter seu preço final abaixo ao valor máximo indicado no anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES

O interessado que apresentar o menor preço será comunicado para apresentar os documentos abaixo discriminados em até 24 horas:

- 5.1. CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO devidamente registrado no órgão competente;
- 5.2. Inscrição de CNPJ
- 5.3. Comprovante de inscrição do CNPJ, que pode ser obtido no site da Receita Federal;
- 5.4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no site da Receita Federal;
- 5.5. Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtida no site da Caixa Econômica Federal;
- 5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, obtida no site da Justiça do Trabalho;
- 5.7. Cópia do documento de identidade e CPF do sócio administrador
- 5.8. Se tais documentos já estiverem anexados à cotação, fica dispensada a comunicação e já autorizada a geração da autorização de fornecimento ou o respectivo contrato, quando for o caso.
- 5.9. Estando toda a documentação exigida válida, o proponente será considerado habilitado e poderá ser chamado para assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.
- 5.10. Caso algum documento não esteja válido ou apresente quaisquer problemas a empresa será eliminada do procedimento e poderá ser convocada a segunda melhor classificada e assim sucessivamente, na ordem de classificação, caso ocorra novos entraves.





- 5.11. Sempre que for convidada a segunda colocada ou as demais empresas na ordem de classificação, a equipe de compras deverá negociar o preço com ela tentando chegar no preço da primeira.
- 5.12. Caso não se obtenha êxito na negociação, a Equipe de Compras poderá concluir pela não contratação e pela realização de nova cotação de preços.

6. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em regime de execução indireta.

- 6.1. Os serviços serão executados nos 16(dezesseis) municípios onde serão ministrados os cursos livres, objeto do termo de fomento, conforme cronograma que será oportunamente disponibilizado.
- 6.2. Os serviços de atendimento clínico e odontológicos serão executados, através de equipe habilitada e capacitada, em veículo adaptado, onde serão atendidos os beneficiários do projeto e seus familiares, com quantitativo total estimado de 9.000 (nove mil) atendimentos.
- 6.3. A colaboradora Valéria Tocafundo é indicada como fiscal do contrato celebrado, tornando-se responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta e atesto nas notas fiscais.
- 6.4. Estima-se o prazo de 20 (vinte) meses para a execução do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nessa cotação e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços para fins de aceitação e pagamento;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação de serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da colaboradora especialmente designada;

Rua Pouso Alegre, 854, Floresta Belo Horizonte – MG, CEP 31.015 -184 D



- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos na cotação e seus anexos;
- 7.2. A ASMEC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. Outras obrigações constantes desse instrumento e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Comprometer-se em ter e manter, após contratada, equipe de atendimento habilitada e capacitada para cumprimento do objeto do contrato, com estrutura suficiente para atender ao objeto;
- 8.3. Participar de reuniões periódicas, na sede da CONTRATANTE, previamente ajustadas com a coordenadora e/ou equipe do projeto para definição e aprimoramento dos serviços contratados;
- 8.4. Arcar com todas as eventuais despesas de locomoção, combustível, diárias, passagens, estadia e alimentação para toda a equipe nos municípios de atendimento, não cabendo nenhum pleito de indenização, compensação ou qualquer outro tipo de ressarcimento, posto que já estão inclusas no valor mensal pago;
- 8.5. Executar o objeto contratado com atendimento pleno ao disposto nesse termo e nos demais documentos pertinentes, obrigando-se a:
- a) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, sem quaisquer ônus para a contratante, no total ou em parte, itens objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- b) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- c) guardar sigilo absoluto sobre as informações da instituição, dos beneficiários ou quaisquer outras que vier a ter conhecimento durante a execução dos serviços;

Rua Pouso Alegre, 854, Floresta Belo Horizonte – MG, CEP 31.015 -184 D



- d) executar os serviços com observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação aplicáveis;
- e) Disponibilizar para execução dos serviços todos os técnicos necessários devidamente capacitados e identificados, responsabilizando-se pela verificação de todos os requisitos legais profissionais atinentes às atividades desenvolvidas;
- f) Responder integralmente civil e administrativamente por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por sua equipe à ASMEC ou a terceiros:
- g) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista, previdenciária e todas aplicáveis durante a execução do contrato, no tocante a todos os profissionais necessários;
- i) responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros, inclusive trabalhistas, tributárias, previdenciárias e outros;
- j) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por sua equipe durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências da ASMEC ou em quaisquer dos municípios onde o projeto será executado;
- 8.6. Responder por todos os pagamentos dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem nenhuma solidariedade da ASMEC;
- 8.8. o vínculo de todos os profissionais necessários para a execução do objeto é exclusivamente com a CONTRATADA, excluindo-se qualquer possibilidade de responsabilidade ainda que subsidiária da ASMEC;
- 8.9. Indicar preposto responsável pelo contrato, que deverá:
- a) atuar em todas as etapas e fases avaliando o seu desenvolvimento e promovendo ações que assegurem o cumprimento dos resultados contratados;
- b) prestar apoio técnico e administrativo aos componentes de sua equipe;
- c) responder pela gestão da equipe, coordenando as tarefas executadas;
- d) garantir nos prazos acordados a entrega/transmissão dos serviços.
- g) resolver conflitos, em conjunto com a equipe da ASMEC.

D



- 8.10. Substituir, sempre que solicitado pela de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer profissional cuja atuação apresente comportamentos que sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse do projeto;
- 8.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestora designada pela ASMEC para acompanhamento da execução do contrato, prestando-lhe os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- 8.12. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou pelos contratados.
- 8.13. Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE, sem sua prévia e expressa autorização.
- 8.14. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.
- 8.15. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos Poderes Públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.16. Responsabilizar-se com exclusividade por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- 8.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários decorrentes de modificações de quantitativos, ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.
- 8.18. Comunicar à ASMEC por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.
- 8.19. Manter o veículo adaptado seguro, limpo e com toda a documentação em ordem durante toda a execução do contrato.

D



8.20 . Responsabilizar-se pela realização de manutenções preventivas e corretivas a suas expensas e eventualmente, se for o caso, substituir o veículo para continuidade da prestação de serviços.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado MENSALMENTE no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada de relatório de execução dos serviços aprovado pela fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a ASMEC atestar a execução do objeto.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.5. Em até 05 (cinco) dias após a celebração do contrato será pago uma parcela mensal para fins de mobilização, assim a última parcela do contrato considerase antecipada para os fins mencionados, não sendo paga portanto, a 20^a parcela após a execução.

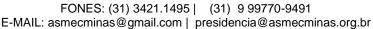
10. DA MOBILIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. A mobilização envolve todas as ações necessárias para o início efetivo das atividades na unidade móvel. Essas ações evolvem aquisição de mobiliário, aquisição de enxovais e materiais necessários ao atendimento dos beneficiários, contratação de equipe técnica, treinamento da equipe técnica, e demais atividades correlatas.
- 10.2. Nos casos de rescisão unilateral deverá ser devolvido proporcionalmente a parcela paga a título de mobilização.
- 10.3. Não será pago nenhum valor a título de desmobilização.
- 10.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Pouso Alegre, 854, Floresta Belo Horizonte – MG, CEP 31.015 -184

Belo Holizofite – WO, OLI 31.013-104







A Associação Mineira de Educação Continuada - ASMEC poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

11.1. Os eventuais casos omissos serão decididos pela equipe de compras da ASMEC.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2021

ANDREA PATRÍCIA FERREIRA

PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – ASMEC



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - JUSTIFICATIVA

O projeto Reinserção: reinventar-se com arte!, tem como foco o atendimento de cidadãos e cidadãs com o objetivo de prevenir e mitigar os efeitos sociais decorrentes do uso de drogas.

Não há dúvida que as consequências do consumo de tóxicos sobre a saúde do dependente químico são inúmeras com prejuízos nas esferas de saúde mental, emocional e física e alguns podem ser irreversíveis ou fatais.

No Brasil, os gastos na área da saúde em decorrência do uso de drogas oneram significativamente os cofres públicos com tratamentos para a recuperação do vício ou com a comorbidades associadas à dependência.

No caso de uso excessivo de álcool são inúmeros os estudos que apontam os problemas e sugerem exatamente algumas abordagens iniciais e encaminhamentos que serão abordados no projeto.

Sobre o tema, vejamos o artigo: Problemas causados pelo consumo custam 7,3% do PIB, disponível na íntegra em https://www.unifesp.br/reitoria/dci/publicacoes/entreteses/item/2196-problemas-causados-pelo-consumo-custam-7-3-do-pib:

"Por ser uma molécula pequena (CH3-CH2-OH), o álcool penetra facilmente nos tecidos do corpo humano, afetando praticamente todos os órgãos e causando os mais diversos problemas, incluindo gastrite, úlceras, cirrose, vários tipos de câncer (esôfago, intestino), problemas cognitivos, de memória, demência, hipertensão, alterações ósseas, etc. O seu uso abusivo durante a gravidez pode causar danos irreversíveis ao feto, tais como malformações craniofaciais, redução de peso e perímetro cefálico ao nascer e, o mais grave, problemas cognitivos e retardo mental.

Um dos primeiros estudos nesta área resultou na tese de doutorado Álcool e Teratogênese (1981) de Vilma A. Silva, orientada por Jandira Masur (1940-1990), na época, docente do Departamento de Psicobiologia e que havia sido autora da primeira tese de doutorado defendida no Programa de Farmacologia da Escola Paulista de Medicina (EPM/Unifesp), em 1971, e uma das cientistas brasileiras pioneiras no estudo dos efeitos do álcool no sistema nervoso central. Foi desenvolvido sob sua orientação um estudo que mostrou não existir tolerância, mas sim sensibilização aos efeitos estimulantes do álcool. Essa linha de pesquisa foi continuada pelas pesquisadoras Maria Lucia Oliveira de Souza Formigoni e Isabel Marian Hartmann de Quadros, que, com diversos pós-graduandos, estudaram por mais de uma década, em animais, a importância da variabilidade individual no efeito estimulante do álcool. Assim como em seres humanos, alguns animais apresentavam efeitos estimulantes, reforçadores, mas outros não e isto pode ter uma importante relação com desenvolvimento do uso abusivo. Estes estudos ajudaram a entender as bases biológicas da dependência de álcool, um

D



transtorno que atinge entre 10% e 15% da população adulta e traz muitas consequências deletérias à saúde física, mental e ao relacionamento social.

Para evitar problemas decorrentes do uso crônico de álcool, é essencial a sua detecção precoce e a oferta de intervenções breves – utilizadas para ajudar o usuário a reconhecer seus problemas e a motivá-lo a mudar seus hábitos. Esta é uma das principais linhas de atuação da equipe da Unidade de Dependência de Drogas (Uded) do Departamento de Psicobiologia, setor criado na década de 1980 por Jandira Masur e atualmente coordenado por Maria Lucia Formigoni e por José Carlos F. Galduróz. O desenvolvimento e validação, no Brasil, de um importante instrumento para detecção do uso de risco de álcool e outras drogas (Alcohol, Smoking and Substance Involvement Screening Test - Assist) associado à realização de intervenções breves, para adultos, foi desenvolvido na década de 1990 pela equipe da Uded em parceria com pesquisadores de diversos países, com o apoio da OMS, gerando alguns dos artigos mais citados na literatura da área. Na década seguinte, essas técnicas foram adaptadas para adolescentes por Denise De Micheli. De modo complementar às abordagens psicossociais, a equipe liderada por José Carlos F. Galduróz têm avaliado a efetividade de novas ferramentas farmacológicas para tratamento da compulsão de dependentes de álcool, tabaco e cocaína/crack."

Assim, o projeto prevê uma abordagem para os alunos em atendimento clinico médico e odontológico focado em obter informações sobre o estado geral de saúde do paciente, através de anamnese (forma de entrevista médica para diagnostico de uma doença ou patologia) e exame físico com eventual encaminhamento para a rede de saúde.

II - DO VEÍCULO ADAPTADO - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA

Para tanto, torna-se necessária a contratação de ônibus, do tipo micro, adaptado para atendimento clínico e odontológico atendendo ao seguinte:

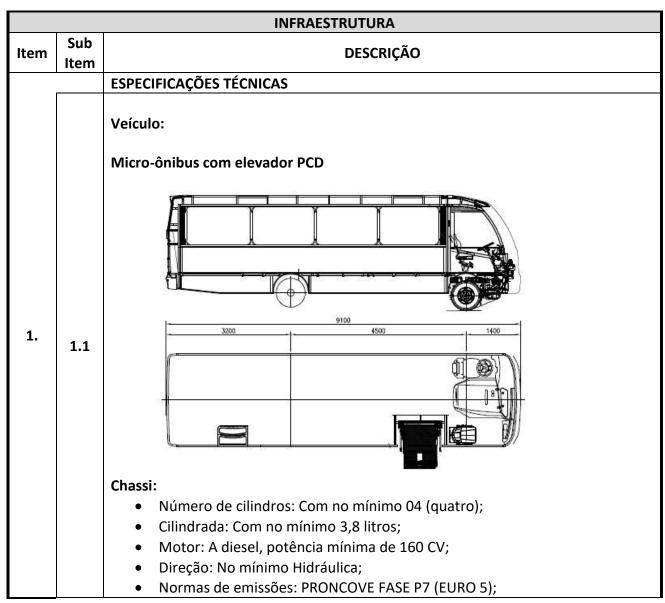
- 2.1. Veículo TIPO Micro-ônibus, transformado em Unidade Móvel para Atendimento Clínico Laboratorial e Odontológico, veículo com no máximo 10 anos de uso, cor AMARELA, pintura solida;
- 2.2. É de responsabilidade da CONTRATADA comprovar que o veículo adaptado que será disponibilizado atende todas as legislações vigentes sanitárias e fiscalizatórias;
- 2.3. A CONTRATADA deverá capacitar os profissionais que comporão sua equipe de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e fazer diagnósticos dos possíveis problemas;
- 2.4. Qualquer problema ou entrave mecânico, hidráulico ou de qualquer natureza que inviabilize ou retarde a prestação de serviços deverá ser informado imediatamente à contratada e solucionado no prazo mais célere possível, caso a avaria impacte na execução do projeto deverá ser ajustada formalmente a solução indicada para que se realizem os atendimentos como previstos originariamente, inclusive a substituição do veículo, se for o caso.

D



- 2.4.1. O veículo deverá ser submetido à manutenção preventiva, conforme indicado pelos fabricantes e preventivas, sendo que todas as espécies são de responsabilidade exclusiva da contratada e correrão as suas expensas.
- 2.5 O veículo deverá ser adesivado pela CONTRATADA conforme arte e manual de identidade da ASMEC:

a. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO ADAPTADO:



Rua Pouso Alegre, 854, Floresta Belo Horizonte – MG, CEP 31.015 -184



FONES: (31) 3421.1495 | (31) 9 99770-9491 E-MAIL: asmecminas@gmail.com | presidencia@asmecminas.org.br



- Caixa de câmbio: Com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente (sincronizadas)
 e 01 (uma) ré;
- Sistema de tração: 4 x 2;
- Sistema de freios: No mínimo á tambor na dianteira e na traseira com acionamento pneumático com sistema ABS + EBD e sistema de freio de estacionamento à ar; Freio motor: Com freio motor atuação "tubo de escape";
- Sistema de embreagem: No mínimo mono disco seco;
- Suspensão dianteira: Molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.
- Suspensão Traseira: Molas semi-elípticas de ação progressiva com molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.
- Pneus: 215/75R17.5";
- Sistema elétrico: 24 V com no mínimo duas baterias de 100Ah cada;
- Alternador: mínimo 28V 80A;
- Tanque do combustível: mínimo de 150 litros;
- Tanque de ARLA: mínimo de 19 litros;
- Entre eixos: mínimo 4.300 mm;
- Peso bruto total (PBT) homologado: No mínimo de 9.300 Kg.

Carroceria:

- Comprimento mínimo de 9.000 mm;
- Largura externa: no mínimo 2.400mm;
- Altura interna: No mínimo 1.900 mm;
- Poltrona Motorista do tipo Hidráulica com apoio de cabeça, regulagem do encosto, ajuste de inclinação, ajuste de altura, ajuste longitudinal e revestimento preto e cinza.
- Poltrona Auxiliar Rodoviária soft com duas reclinações, com apoio de braço lado esquerdo, cinto de segurança de 03 pontos;
- Ar condicionado exclusivo para a cabine do motorista (Ar para o veículo quando em movimento).
- 02 (duas) Portas de acesso, frontal e traseira;
- Desembaçador no para-brisa: com defroster ar quente;
- Buzina: Elétrica;
- Local da chave geral: Junto a caixa de baterias;
- Assoalho: Em madeira revestido em passadeira sílica cinza;
- Área separada do salão com divisória e porta;
- Sirene de marcha ré;
- Farol de neblina;
- Elevador PCD para cadeirante com acesso pela porta lateral.
- Janelas: Vidros colados;
- Um alçapão de emergência no teto;
- Estepe: No entre eixo;

D



HIRN DE SERCAÇÃO DEVE	EHOA.					
		 Caixa de Ferramentas: No bagageiro; Sinaleiras: Padrão Contran; Isolamento térmico da carroceria: Total na carroceria. 				
	2.1	Adaptação Interna Deverá apresentar a adaptação interna do veículo para que se realize atendimer clínico, laboratorial e odontológico com ambiente climatizado. O Equipamer deverá promover um atendimento com segurança biológica no ambiente inter conforme estabelecido no termo de referência, desenvolvido de acordo com requisitos estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Agen Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).				
2.	2.2	Infraestrutura Elétrica Estrutura elétrica Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts - trifásico; Comando Elétrico O1 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolação composto termoplástico polivinila PVC (105°c) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; Iluminação Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branca fria 6000k; Em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;				





Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w com 30 leds smd 5630 0,25w lente cristal

Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira)

Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V;

Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos.

Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica:

01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo;

Climatização dos ambientes:

2.4

Além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 5858 e/ou demais normas aplicáveis;

O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna a 20 graus Celsius quando a temperatura externa estiver a cima desta marca com as portas fechadas; Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados;

Sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração mínima nominal 15.000 BTUs. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325I/min.

DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRATAMENTO E RENOVAÇÃO DO AR COM PRESSÃO POSITIVA CONFORME ABNT NBR7256;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER JUNTADA À PROPOSTA

Rua Pouso Alegre, 854, Floresta Belo Horizonte – MG, CEP 31.015 -184 P



2.5

A proponente deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto e apresentar em sua proposta de preços a solução e dispositivos que compõem o sistema ofertado para análise técnica da comissão;

Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos:

Para promover a segurança biológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peroxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos a saúde humana)

Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos.

Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts

Temperatura de operação: -5°C até 55°C Cobertura: até 50 m² cada unidade

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER JUNTADA À PROPOSTA

A proponente deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do veículo;

Apresentar atestado de capacidade técnica do fornecedor do sistema;

Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;

Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Técnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento;

Documentos estes que deverão ser apresentados sob pena de desclassificação, juntamente com a proposta comercial, comprovando vínculo entre o proponente, empresa adaptadora e fornecedor, com rastreabilidade para o processo;

Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet) e Rede;

2.6 01 (um) – Roteador com as características a seguir:

Velocidade máxima na rede Wireless local de 150 Mbps;

01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - WAN;





04 Portas padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - LAN;

01 Entrada de alimentação 12V DC;

01 Indicador Power - Alimentação;

01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho;

01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio;

01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN;

04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN;

01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora);

Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G com antena direcional de alto ganho integrada;

Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras;

Velocidade de download de 70 Mbps;

Conexão Ethernet para Roteador WiFi;

Alimentação 12 VDC;

Tecnologia de Bandas de frequência:

4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz

3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz

2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz

Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira.

Tomadas RJ45

Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto)

Infraestrutura Hidráulica:

Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis de monocamadas (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;

Cubas em inox: Aço Inoxidável AISI 304 alto brilho com no mínimo 300mm de circunferência:

2.7

Torneira clínica: com mesa de acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Elas possuem mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal que torna mais fácil a abertura e maior durabilidade por ser de metal e conforme a norma NR-32. São indicadas também para pessoas que possuem alguma dificuldade motora. São feitas de material de alta resistência e seguem a norma NBR-9050;

Tanques: de 80 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; **Especificações**: Material atóxico e antiaderente; fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos.





De acordo com especificações do projeto com estrutura para fixação;

Bomba automática hidráulica para agua doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção;

Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil;

Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;

Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com \emptyset ¾": 5 (cinco) metros de que deverá ser usado para abastecimento

Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2": 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte;

Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;

Mangueiras das ligações hidráulicas:

Mangueira - **Especificação Técnica**: Será utilizada a mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila);

Revestimento interno

Composto de estrutura da carroceria e reforços, isolamento térmico e revestimento conforme segue;



2.8

Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

D



Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação

II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 — Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR);

Resistência a ácidos: 5% de HCI por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;

Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;

Paredes (divisórias) estruturadas através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura revestidos em ACM;

Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais:

Painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

Cor branca;

As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;

Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER JUNTADA À PROPOSTA

A proponente deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;

Assoalho:

2.9

Compensado naval de 18mm revestido em Passadeira vinílica:





Compensado Naval

Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135ºC e à pressão específica de 15 kg/cm².

Passadeira Vinílica

Especificação Técnica: Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa — que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso.

Área Externa

Toldo

Deverá possuir dois toldos instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual;

Lona de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante, aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultravioleta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano.

2.11

Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com aste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço.

O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).





	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER JUNTADA À PROPOSTA				
	A proponente deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).				
	08 (oito) – Cadeiras Plásticas (PVC): Na cor branca e com capacidade de carga de no mínimo 120 Kg.				
	01 (uma) – Escada removível com dois degraus de alumínio, para facilitar o acesso ao interior da unidade nos atendimentos				
	Identificação visual				
2.12	Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel.				
	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER JUNTADA À PROPOSTA				
	CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito				
	CCT – Certificado de Capacitação Técnica				
2.13	CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica				
	CREA - Certidão de Registro Profissional				
	CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica				
	ART – Anotação de Responsabilidade Técnica				

III - DOS ATENDIMENTOS

- 3.1. A prestação de serviços compreenderá o atendimento estimado de 6.750 (seis mil e setecentos e cinquenta) pessoas em 16 (dezesseis) municípios, de acordo com a agenda a ser entregue oportunamente para o contratado.
- 3.2. A prestação de serviços observará a agenda de cursos para cada municipalidade conforme cronograma apresentado oportunamente. Por essa razão o veículo e toda a equipe envolvida permanecerá no município simultaneamente à execução dos cursos livres nos 16 (dezesseis) municípios, a saber: Belo Horizonte, Contagem, Betim, Sete Lagoas, Vespasiano, Montes Claros, Ibirité, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Araguari, Uberaba, Uberlândia, Divinópolis, Ipatinga, Governador Valadares e Juiz de Fora.
- 3.3. Os atendimentos deverão ser registrados em software próprio que será disponibilizado pela CONTRATANTE, mas todas as informações oriundas do

Rua Pouso Alegre, 854, Floresta Belo Horizonte – MG, CEP 31.015 -184

Ð



atendimento, dos atendidos ou de conhecimento obtido a partir da execução do objeto são sigilosas.

- 3.4. Caso durante os atendimentos seja identificada a necessidade de encaminhamento de beneficiário, sob a perspectiva do uso de drogas, a equipe da CONTRATADA deverá dispor de meios para atuação com estratégia de atendimento em rede com indicação do equipamento público local. Essa estratégia será construída em cada localidade pela CONTRATADA e pela equipe técnica da CONTRANTE.
- 3.5. A equipe da CONTRATADA será orientada pela coordenação e/ou pela equipe da ASMEC.

Os atendimentos deverão ter como protocolo mínimo:

- 3.5.1. Anamnese;
- 3.5.2. Aferição de pressão arterial e glicêmica e sinais vitais;
- 3.5.3. Existência de algum sinal de adoecimento pelo consumo de drogas;
- 3.5.4. Atendimento odontológico básico.
- 3.6. A atuação dos profissionais *in loco* será de orientação contra o tabagismo, consumo de álcool e drogas. Pretende-se que os profissionais, em momentos específicos, participem dos debates e promovam palestras, para assim, sensibilizar os beneficiados, seus familiares e a sociedade em geral, quanto aos males físicos e psicológicos do uso e abuso de drogas.
- 3.7. Todo os insumos para o atendimento deverão ser providenciados e disponibilizados pela CONTRATADA, tais como receituário, máscara, avental, luvas, toucas, álcool em gel, gases, palitos, e todos os demais necessários.
- 3.8. A limpeza do veículo entre os atendimentos e geral, combustíveis, manutenção preventiva e corretiva do veículo e dos equipamentos, incluindo substituição de peças, seguros e outras despesas decorrentes do uso do veículo correrão às expensas da contratada.

IV - DA EQUIPE MÍNIMA

- 4.1. A empresa deverá disponibilizar uma equipe mínima com os seguintes profissionais: Equipe composta por 01 (um) médico, 01(um) dentista, 01(um) técnico de enfermagem, 01(um) técnico em saúde bucal e 01 (um) motorista.
- 4.2. A escolha da equipe é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive cabendo-lhe verificar todos os requisitos legais e registros pertinentes a cada categoria, quando for o caso. Caso a CONTRATADA não verifique adequadamente os requisitos responderá em todas as esferas: penal, cível e administrativa com exclusividade. A forma de constituição da equipe é de total e exclusiva responsabilidade da Contratada que deverá organizar e responder por quaisquer vícios eventualmente detectados.

Rua Pouso Alegre, 854, Floresta Belo Horizonte – MG, CEP 31.015 -184 D



- 4.3. A CONTRATANTE não tem nenhum vínculo empregatício com os profissionais da CONTRATADA a quem vinculam-se para todos os fins de direito, não se transferindo a contratante, sob nenhuma hipótese qualquer responsabilidade dele decorrente.
- 4.4. Após a assinatura do contrato a fiscal do contrato convocará a contratada para participar reunião de kick-off com o objetivo de apresentar e alinhar os detalhes importantes e relevantes, bem como a indicação do cronograma inicial de atendimento com as cidades.
- 4.4.1. A reunião será convocada em até 05 cinco dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.4.2. A empresa deverá participar da reunião com seu representante legal ou preposto que acompanhará toda a execução contratual. Se for virtual a reunião será gravada, se for presencial será gerada ata que será assinada por todos os presentes para fins de registro.
- 4.5. Após a reunião de kick-off, a empresa deverá apresentar em até 05(cinco) dias úteis a lista com os integrantes da equipe de atendimento inicial.
- 4.5.1. A lista da equipe de atendimento conterá obrigatoriamente os nomes completos, contatos telefônicos, função e número do registro dos profissionais quando for o caso, para fins exclusivos de conhecimento e controle.
- 4.5.2. Durante toda a vigência do contrato, quaisquer alterações na equipe deverão ser informadas, em até 24horas após o desligamento do profissional, à fiscal do contrato.
- 4.5.3. Caso haja qualquer inconsistência na lista apresentada com a equipe, a fiscal do contrato comunicará ao preposto da empresa para sanar o problema, caso não seja possível saná-lo a empresa poderá ter o contrato rescindido e adotadas as medidas legais cabíveis.
- 4.5.4. Não se admitirá que integrem a equipe profissional sem atendimento dos requisitos legais específicos para cada função e sem o registro profissional competente, quando for o caso. A comprovação de regularidade das informações referentes aos profissionais é de estrita responsabilidade da contratada e poderá ser exigida a qualquer momento pela contratante.

V - Planilha

5.1. O valor máximo estimado para essa contratação é:

Item	Especificações	Período de contratação (meses)	Valor Unitário/mensal	Valor total do contrato
1	Contratação de serviços de locação de ônibus itinerante, para a ação em saúde, no seguinte formato: atendimento a 9000 pessoas em clínica médica e clinica odontológica, residentes em cada município integrante do Projeto.	20	R\$157.481,98	R\$3.149.639,60
				R\$3.149.639,60





5.2. As propostas cujos valores estejam acima do indicado na planilha acima serão desclassificadas de imediato, sendo excluídas da cotação.

VI - APROVAÇÃO

Em anexo, os seguintes documentos comprobatórios das condições técnicas do veículo:

(O PROPONENTE DEVERÁ LISTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ANEXÁ-LOS A PROPOSTA COMERCIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)

DOCUMENTOS EM ANEXO

I.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2021

ANDREA PATRÍCIA FERREIRA

PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – ASMEC

D



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTA / COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2021									
	OBJETO:Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de ATENDIMENTO À SAÚDE TERMO DE FOMENTO 887255/2019 - Projeto Reinventar-se: Reinserção com Arte!								
PPOE	PONENTE:	88/255/2019 - Pro	ojeto Kemventar-se: Kemserçao	com Arte:					
PKUI	ONENIE:								
ENDI	ENDEREÇO:								
CNPJ:									
TELEFONE:									
E-MAIL:									
REPRESENTANTE LEGAL:									
CELU	LAR DO REPRESENTANTE LEG	GAL:							
	Prestação de Serviços de Saúde								
Item	Especificações	Período de contratação (meses)	Valor Unitário/mensal	Valor total					
1	Contratação de serviços de locação de ônibus itinerante, para a ação em saúde, no seguinte formato: atendimento a 9000 pessoas em clínica médica e clinica odontológica, residentes em cada município integrante do Projeto.	20		R\$0,00					
				R\$0,00					
			Belo horizonte	de202					

Belo Horizonte, 07 de julho de 2021

ANDREA PATRÍCIA FERREIRA

Assinatura e Carimbo do Preponente

PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – ASMEC